Termos e Condições Promocionais Glovo

Passatempo Nestlé x Glovo – "Habilita-te a ganhar 1 máquina Nescafé® Dolce Gusto® NEO®"

Os presentes Termos e Condições Promocionais (adiante "Regulamento") aplicam-se ao passatempo "Habilita-te a ganhar 1 máquina Nescafé® Dolce Gusto® NEO®" (adiante "Passatempo"), organizado pela GlovoApp Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante "GLOVO"), em parceria com a Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante "NESTLÉ"), e destinado aos clientes da aplicação e do website Glovo (adiante "Plataforma Glovo").

A participação no Passatempo implica a aceitação integral do presente Regulamento. Os participantes devem cumprir toda a legislação aplicável, incluindo em matéria de prevenção da corrupção e de conduta ética, sob pena de exclusão do Passatempo.

Entidade organizadora: GlovoApp Portugal, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano, 50, 4.º, 1250-048 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 515 642 428, com o capital social de € 3.000,00.

Primeira: Duração e destinatários

1.1. O Passatempo decorre entre as 00h00 do dia 5 de novembro de 2026 e as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026 (hora de Portugal continental).

1.2. O Passatempo destina-se a clientes da Plataforma Glovo, pessoas singulares maiores de 18 anos, que atuem como consumidores.

Segunda: Território

2.1. O Passatempo é válido para pedidos entregues em Portugal continental e na Região Autónoma da Madeira.

Terceira: Prémios

3.1. O prémio consiste em 1 (uma) máquina Nescafé® Dolce Gusto® NEO® Caffè, na cor branca ou preta, consoante a disponibilidade de stock, com o valor unitário aproximado de €59,99 (IVA incluído), a atribuir ao vencedor de cada um dos 14 (catorze) dias do Passatempo, nos termos da Cláusula Quinta.

3.2. Os prémios são disponibilizados pela NESTLÉ, não são convertíveis em dinheiro nem substituíveis por outros bens e beneficiam da garantia legal aplicável, sendo a NESTLÉ responsável pela sua conformidade.

Quarta: Participação

4.1. Para participar no Passatempo, os clientes devem, durante o período indicado na Cláusula Primeira, efetuar um pedido na Plataforma Glovo, na Glovo Express ou nos supermercados Continente, Auchan ou Pingo Doce disponíveis na Plataforma Glovo, que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

a) incluir, pelo menos, 1 (um) produto das marcas Nestlé® constantes do Anexo I, com exceção dos produtos excluídos constantes do Anexo II (adiante "Produtos Elegíveis");

b) o valor dos Produtos Elegíveis incluídos no pedido, determinado nos termos do ponto 5.3, ser igual ou superior a €5,00 (cinco euros).

4.2. A participação é automática e não requer qualquer inscrição. Cada pedido que cumpra os requisitos do ponto 4.1 constitui uma participação.

Quinta: Apuramento dos vencedores

5.1. Todas as participações estão sujeitas a verificação pela GLOVO quanto ao cumprimento do presente Regulamento. Para efeitos do apuramento diário, cada participação é considerada no dia em que o pedido foi registado nos sistemas da GLOVO.

5.2. Em cada um dos 14 (catorze) dias do Passatempo, é considerado vencedor o participante cujo pedido individual apresente o maior valor de Produtos Elegíveis. Não são somados pedidos distintos do mesmo participante.

5.3. Para efeitos do presente Regulamento, o valor de Produtos Elegíveis corresponde ao preço efetivamente pago pelos Produtos Elegíveis incluídos no pedido, com IVA incluído, deduzido de quaisquer descontos, promoções ou créditos aplicados, e excluindo taxas de entrega, de serviço ou outras, bem como gorjetas. Não são considerados os produtos não entregues, substituídos por produtos não elegíveis ou reembolsados.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, é considerado vencedor o participante cujo pedido tenha sido registado em primeiro lugar nos sistemas da GLOVO.

5.5. Durante todo o Passatempo, aplica-se o limite de um prémio por participante e por lar, considerando-se pertencerem ao mesmo lar os participantes com a mesma morada de entrega. Caso o mesmo participante ou lar apresente o pedido de maior valor em mais do que um dia, ser-lhe-á atribuído apenas um prémio, sendo os prémios dos dias adicionais atribuídos ao participante seguinte na classificação desse dia que cumpra os requisitos.

5.6. Caso algum vencedor não cumpra o presente Regulamento ou não seja possível contactá-lo nos termos da Cláusula Nona, será substituído pelo participante seguinte na classificação do respetivo dia que cumpra o presente Regulamento.

5.7. O apuramento dos vencedores só se torna definitivo após o decurso de 14 (catorze) dias a contar da entrega dos pedidos considerados, período durante o qual os pedidos podem ser objeto de devolução ou de reembolso.

5.8. A devolução ou o reembolso, total ou parcial, de um pedido considerado no apuramento determina o recálculo do valor de Produtos Elegíveis desse pedido ou, se este deixar de cumprir os requisitos do ponto 4.1, a anulação da respetiva participação.

5.9. A GLOVO pode excluir as participações relativamente às quais existam indícios de fraude, designadamente a utilização de várias contas pelo mesmo participante ou a aquisição de produtos para revenda.

5.10. A decisão da GLOVO quanto ao apuramento dos vencedores é final, sem prejuízo dos direitos que a lei confere aos participantes, designadamente o de apresentar reclamação.

Sexta: Número de vencedores

6.1. São atribuídos 14 (catorze) prémios, correspondendo a 1 (um) prémio por cada um dos 14 (catorze) dias do Passatempo.

Sétima: Parceria

7.1. O Passatempo é organizado pela GLOVO, em parceria com a NESTLÉ, que disponibiliza os prémios e assegura o seu envio aos vencedores através da empresa Marketline (NIPC 505 683 385), que atua por conta da NESTLÉ.

Oitava: Exclusões

8.1. Não podem participar no Passatempo os trabalhadores da GLOVO, da NESTLÉ e da Marketline, nem os membros do respetivo agregado familiar.

8.2. Não são considerados os pedidos efetuados por pessoas coletivas ou para fins profissionais.

Nona: Contacto dos vencedores e entrega dos prémios

9.1. Após o apuramento definitivo, a GLOVO comunica à Marketline o nome, o email e o número de telefone dos vencedores e suplentes, para que esta, por conta da NESTLÉ, os contacte e recolha os dados necessários à entrega do prémio.

9.2. O contacto é efetuado por email e/ou por telefone, através dos dados de contacto associados à conta Glovo do participante.

9.3. Os vencedores devem responder no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro contacto, sendo efetuadas, no máximo, 3 (três) tentativas de contacto, e indicar a morada de entrega do prémio.

9.4. O vencedor que não responda no prazo indicado perde o direito ao prémio, que é atribuído ao participante seguinte na classificação do respetivo dia.

9.5. Após a confirmação dos dados, os prémios são enviados por transportadora para a morada indicada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Os custos de envio são suportados pela NESTLÉ. Em caso de devolução ou não entrega por motivo não imputável à GLOVO, à NESTLÉ ou à Marketline, os custos de reenvio são da responsabilidade do vencedor.

9.6. A lista de vencedores pode ser divulgada pela GLOVO e/ou pela NESTLÉ, contendo apenas o primeiro nome, a inicial do apelido e a localidade de cada vencedor. Os vencedores podem opor-se a esta divulgação contactando a GLOVO nos termos da Cláusula Décima Primeira.

Décima: Responsabilidade

10.1. A GLOVO reserva-se o direito de excluir qualquer participante que utilize meios contrários ao presente Regulamento ou à lei.

10.2. A GLOVO e a NESTLÉ não são responsáveis por danos decorrentes da participação no Passatempo, exceto em caso de dolo ou culpa grave ou nos casos em que a responsabilidade não possa ser excluída ou limitada por lei.

10.3. A GLOVO não é responsável por falhas de comunicação ou problemas técnicos que não lhe sejam imputáveis. Caso tais problemas afetem a integridade do Passatempo, a GLOVO pode suspendê-lo ou cancelá-lo, informando os participantes através da Plataforma Glovo.

Décima Primeira: Proteção de dados pessoais

11.1. A GLOVO é responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes (dados de conta e dos pedidos) para efeitos da verificação das participações, do apuramento dos vencedores e da prevenção de fraude, com fundamento na execução do presente Regulamento (artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do RGPD) e no interesse legítimo da GLOVO na gestão do Passatempo e na prevenção de fraude (artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD).

11.2. O nome, o email e o número de telefone dos vencedores e suplentes são comunicados à NESTLÉ, que os trata, enquanto responsável pelo tratamento, através da Marketline, sua subcontratante, exclusivamente para contactar os vencedores e entregar os prémios. A morada de entrega é recolhida diretamente pela Marketline junto dos vencedores.

11.3 No que concerne aos dados pessoais tratados pela NESTLÉ, os vencedores usufruem do direito de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los através do formulário disponível em https://saboreiaavida.nestle.pt/fale-connosco. Para mais informações sobre como os seus dados pessoais são tratados, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em www.empresa.nestle.pt/politica-de-privacidade.

11.3. Os dados tratados pela GLOVO no âmbito do Passatempo são conservados pelo período necessário à sua gestão e, no máximo, até 6 (seis) meses após a entrega de todos os prémios, salvo obrigação legal de conservação ou necessidade de defesa em litígio. Os dados recebidos pela NESTLÉ e pela Marketline são eliminados no prazo de 1 (um) mês após a entrega dos prémios, salvo obrigação legal de conservação.

11.4. Os participantes podem exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através dos contactos indicados na Política de Privacidade da GLOVO, disponível em www.glovoapp.com, e apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Décima Segunda: Suspensão e alterações

12.1. A GLOVO pode interromper, suspender ou cancelar o Passatempo em caso de fraude, falha técnica grave ou força maior, informando os participantes através da Plataforma Glovo.

12.2. A GLOVO pode alterar o presente Regulamento por motivo justificado, produzindo as alterações efeitos a partir da sua publicação na Plataforma Glovo. As alterações não podem prejudicar as participações já efetuadas.

Décima Terceira: Documentos aplicáveis

13.1. O presente Regulamento é complementado pela Política de Privacidade e de Cookies publicada em www.glovoapp.com e pelos Termos e Condições de utilização da Plataforma Glovo aplicáveis aos clientes.

Décima Quarta: Lei aplicável e reclamações

14.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.

14.2. Os participantes podem apresentar reclamações através do apoio ao cliente da Plataforma Glovo ou do Livro de Reclamações e, em caso de litígio, recorrer a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo (lista disponível em www.consumidor.gov.pt), sem prejuízo do recurso aos tribunais competentes.

GlovoApp Portugal, Unipessoal, Lda.

Anexo I – Marcas abrangidas pelo Passatempo

Estão abrangidos pelo Passatempo os produtos das seguintes marcas Nestlé®, com exceção dos produtos excluídos constantes do Anexo II:

After Eight
Bolero
Buitoni
Buondi
Cerelac
Cini Minis
Cheerios
Chocapic
Clusters
Cookie Crisp
Crunch
Estrelitas
Fitness
Garden Gourmet
Gerber
Go Free Corn Flakes
Golden Grahams
KitKat
Lion
NAN
Nescafé
Nescafé Dolce Gusto
Nescafé Dolce Gusto NEO
Nesquik
Nestlé Caja Roja
Nestlé Dark
Nestlé Dolca
Nestlé Extrafino

Anexo II – Produtos excluídos do Passatempo

Encontram-se excluídos do Passatempo, ainda que comercializados sob marcas constantes do Anexo I, os seguintes produtos:

a) todas as fórmulas para lactentes, fórmulas de transição e alimentos para fins medicinais específicos, incluindo, nomeadamente, os leites para lactentes e leites especiais Nestlé NAN Optipro 1, NAN Supremepro 1, NAN Total 1, NAN Total 2, NAN AR, PreNAN, Althéra, Alfaré, Alfamino, Alfamino Junior, NANCARE Hydrate Pro, NAN Expertpro Total AO-AC 1, NAN Expertpro Total AO-AC 2 e NAN Expertpro A.R.;

b) iogurtes;

c) sobremesas refrigeradas;

d) produtos Nestlé Waters.